



ESTADO DE SANTA CATARINA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE LUIZ ALVES

**DECRETO N.º 142/2021**

*Altera o Decreto n.º 13/2021.*

**O PREFEITO MUNICIPAL DE LUIZ ALVES**, Estado de Santa Catarina, no uso de sua atribuição conferida pela Constituição da República Federativa do Brasil e pelo inciso IV do artigo 47 da Lei Orgânica do Município;

**DECRETA:**

**Art. 1º** Fica alterado o inciso I do artigo 1º, do Decreto Municipal n.º 13, de 21 de janeiro de 2021, que passa a vigorar com a seguinte redação:

**Art. 1º (...)**

(...)

I - inicia-se a descrição deste perímetro no vértice P20, de coordenadas 48°51'25,384" W e 26°43'48,233" S; deste segue confrontando com a propriedade de Delvir Alves Netto e Goreti Ronchi Alves (M-5249 - ORI de Navegantes/SC), com azimute de 221°47'20,96" por uma distância de 40,64m até o vértice P40, de coordenadas 48°51'26,345" W e 26°43'49,232" S; deste segue confrontando com a ÁREA 3, com azimute de 254°5'15,85" por uma distância de 26,23m até o vértice P41, de coordenadas 48°51'27,253" W e 26°43'49,479" S; deste segue confrontando com a ÁREA 3, com azimute de 265°24'08,85" por uma distância de 22,30m até o vértice P42, de coordenadas 48°51'28,056" W e 26°43'49,549" S; deste segue confrontando com a ÁREA 3, com azimute de 274°19'19,52" por uma distância de 39,33m até o vértice P43, de coordenadas 48°51'29,477" W e 26°43'49,474" S; deste segue confrontando com a ÁREA 3, com azimute de 264°43'38,23" por uma distância de 21,03m até o vértice P44, de coordenadas 48°51'30,233" W e 26°43'49,549" S; deste segue confrontando com a ÁREA 3, com azimute de 254°7'53,53" por uma distância de 14,09m até o vértice P45, de coordenadas 48°51'30,721" W e 26°43'49,681" S; deste segue confrontando com a ÁREA 3, com azimute de 243°46'27,09" por uma distância de 12,34m até o vértice P46, de coordenadas 48°51'31,118" W e 26°43'49,864" S; deste segue confrontando com a ÁREA 3, com azimute de 230°11'17,51" por uma distância de 51,56m até o vértice P47, de coordenadas 48°51'32,531" W e 26°43'50,959"



**ESTADO DE SANTA CATARINA**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE LUIZ ALVES**

S; deste segue confrontando com a ÁREA 3, com azimute de  $238^{\circ}47'25,06''$  por uma distância de 15,53m até o vértice P48, de coordenadas  $48^{\circ}51'33,006''$  W e  $26^{\circ}43'51,227''$  S; deste segue confrontando com a ÁREA 3, com azimute de  $250^{\circ}6'43,77''$  por uma distância de 17,04m até o vértice P49, de coordenadas  $48^{\circ}51'33,582''$  W e  $26^{\circ}43'51,424''$  S; deste segue confrontando com a ÁREA 3, com azimute de  $265^{\circ}9'10,00''$  por uma distância de 36,29m até o vértice P50, de coordenadas  $48^{\circ}51'34,888''$  W e  $26^{\circ}43'51,544''$  S; deste segue confrontando com a ÁREA 3, com azimute de  $256^{\circ}50'22,34''$  por uma distância de 14,17m até o vértice P51, de coordenadas  $48^{\circ}51'35,385''$  W e  $26^{\circ}43'51,656''$  S; deste segue confrontando com a ÁREA 3, com azimute de  $242^{\circ}25'28,33''$  por uma distância de 9,26m até o vértice P52, de coordenadas  $48^{\circ}51'35,680''$  W e  $26^{\circ}43'51,799''$  S; deste segue confrontando com a ÁREA 3, com azimute de  $228^{\circ}22'45,17''$  por uma distância de 44,62m até o vértice P53, de coordenadas  $48^{\circ}51'36,868''$  W e  $26^{\circ}43'52,780''$  S; deste segue confrontando com a ÁREA 3, com azimute de  $247^{\circ}30'19,02''$  por uma distância de 26,71m até o vértice P54, de coordenadas  $48^{\circ}51'37,755''$  W e  $26^{\circ}43'53,126''$  S; deste segue confrontando com a ÁREA 3, com azimute de  $252^{\circ}46'03,04''$  por uma distância de 27,13m até o vértice P55, de coordenadas  $48^{\circ}51'38,687''$  W e  $26^{\circ}43'53,401''$  S; deste segue confrontando com a ÁREA 3, com azimute de  $228^{\circ}51'41,81''$  por uma distância de 18,39m até o vértice P56, de coordenadas  $48^{\circ}51'39,181''$  W e  $26^{\circ}43'53,801''$  S; deste segue confrontando com a ÁREA 3, com azimute de  $245^{\circ}15'01,31''$  por uma distância de 13,48m até o vértice P57, de coordenadas  $48^{\circ}51'39,620''$  W e  $26^{\circ}43'53,991''$  S; deste segue confrontando com a ÁREA 3, com azimute de  $272^{\circ}48'37,83''$  por uma distância de 16,31m até o vértice P58, de coordenadas  $48^{\circ}51'40,210''$  W e  $26^{\circ}43'53,974''$  S; deste segue confrontando com a propriedade de Jurandir Deola (M-3713 - ORI de Navegantes/SC), com azimute de  $22^{\circ}15'06,37''$  por uma distância de 16,97m até o vértice P39, de coordenadas  $48^{\circ}51'39,987''$  W e  $26^{\circ}43'53,461''$  S; deste segue confrontando com a ÁREA 1, com azimute de  $92^{\circ}48'37,82''$  por uma distância de 6,74m até o vértice P38, de coordenadas  $48^{\circ}51'39,744''$  W e  $26^{\circ}43'53,468''$  S; deste segue confrontando com a ÁREA 1, com azimute de  $65^{\circ}15'01,31''$  por uma distância de 7,25m até o vértice P37, de coordenadas  $48^{\circ}51'39,507''$  W e  $26^{\circ}43'53,365''$  S; deste segue confrontando com





**ESTADO DE SANTA CATARINA**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE LUIZ ALVES**

a ÁREA 1, com azimute de  $48^{\circ}51'41,81''$  por uma distância de 19,47m até o vértice P36, de coordenadas  $48^{\circ}51'38,984''$  W e  $26^{\circ}43'52,941''$  S; deste segue confrontando com a ÁREA 1, com azimute de  $72^{\circ}46'03,04''$  por uma distância de 29,78m até o vértice P35, de coordenadas  $48^{\circ}51'37,961''$  W e  $26^{\circ}43'52,639''$  S; deste segue confrontando com a ÁREA 1, com azimute de  $67^{\circ}30'19,02''$  por uma distância de 23,28m até o vértice P34, de coordenadas  $48^{\circ}51'37,188''$  W e  $26^{\circ}43'52,339''$  S; deste segue confrontando com a ÁREA 1, com azimute de  $48^{\circ}22'45,17''$  por uma distância de 43,89m até o vértice P33, de coordenadas  $48^{\circ}51'36,019''$  W e  $26^{\circ}43'51,373''$  S; deste segue confrontando com a ÁREA 1, com azimute de  $62^{\circ}25'28,33''$  por uma distância de 13,26m até o vértice P32, de coordenadas  $48^{\circ}51'35,598''$  W e  $26^{\circ}43'51,168''$  S; deste segue confrontando com a ÁREA 1, com azimute de  $76^{\circ}50'22,34''$  por uma distância de 17,35m até o vértice P31, de coordenadas  $48^{\circ}51'34,989''$  W e  $26^{\circ}43'51,030''$  S; deste segue confrontando com a ÁREA 1, com azimute de  $85^{\circ}9'10,00''$  por uma distância de 35,34m até o vértice P30, de coordenadas  $48^{\circ}51'33,717''$  W e  $26^{\circ}43'50,914''$  S; deste segue confrontando com a ÁREA 1, com azimute de  $70^{\circ}6'43,77''$  por uma distância de 13,34m até o vértice P29, de coordenadas  $48^{\circ}51'33,266''$  W e  $26^{\circ}43'50,760''$  S; deste segue confrontando com a ÁREA 1, com azimute de  $58^{\circ}47'25,06''$  por uma distância de 12,74m até o vértice P28, de coordenadas  $48^{\circ}51'32,876''$  W e  $26^{\circ}43'50,539''$  S; deste segue confrontando com a ÁREA 1, com azimute de  $50^{\circ}11'17,51''$  por uma distância de 52,27m até o vértice P27, de coordenadas  $48^{\circ}51'31,444''$  W e  $26^{\circ}43'49,430''$  S; deste segue confrontando com a ÁREA 1, com azimute de  $63^{\circ}46'27,09''$  por uma distância de 15,70m até o vértice P26, de coordenadas  $48^{\circ}51'30,939''$  W e  $26^{\circ}43'49,197''$  S; deste segue confrontando com a ÁREA 1, com azimute de  $74^{\circ}7'53,53''$  por uma distância de 17,02m até o vértice P25, de coordenadas  $48^{\circ}51'30,349''$  W e  $26^{\circ}43'49,037''$  S; deste segue confrontando com a ÁREA 1, com azimute de  $84^{\circ}43'38,23''$  por uma distância de 23,85m até o vértice P24, de coordenadas  $48^{\circ}51'29,491''$  W e  $26^{\circ}43'48,953''$  S; deste segue confrontando com a ÁREA 1, com azimute de  $94^{\circ}19'19,52''$  por uma distância de 39,43m até o vértice P23, de coordenadas  $48^{\circ}51'28,067''$  W e  $26^{\circ}43'49,028''$  S; deste segue confrontando com a ÁREA 1, com azimute de  $85^{\circ}24'08,85''$  por uma distância de 19,47m até o vértice P22, de



**ESTADO DE SANTA CATARINA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE LUIZ ALVES**

coordenadas 48°51'27,366" W e 26°43'48,967" S; deste segue confrontando com a ÁREA 1, com azimute de 74°5'15,85" por uma distância de 24,10m até o vértice P21, de coordenadas 48°51'26,532" W e 26°43'48,739" S; deste segue confrontando com a ÁREA 1, com azimute 64°47'22,30" por uma distância de 35,36m até o vértice P20, ponto inicial da descrição deste perímetro. Coordenadas Geográficas de localização, não georreferenciadas. Sem edificações. Distante pelo lado Oeste 2,43 km até a Rodovia SC 414.

**Art. 2º** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE LUIZ ALVES/SC,  
Em, 17 de junho de 2021.

  
**MARCOS PEDRO WEBER**  
Prefeito Municipal

*Publicado no Diário Oficial dos Municípios de  
Santa Catarina – DOM, no Paço Municipal  
e no site da Prefeitura de Luiz Alves -  
www.luizalves.sc.gov.br*

*Gilmar Lorenceti da Silva  
Secretário Municipal de Administração*

**Publicado**

21 / 06 / 2021